

BRASKEM S.A.

CNPJ: 42.150.391/0001-70

NIRE: 29.300.006.939

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia") (Ticker B3: BRKM3, BRKM5 e BRKM6; NYSE: BAK; LATIBEX: XBRK) em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados nos dias 23 de dezembro de 2025 e 06 de março de 2026, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, no dia 19 de abril de 2026, correspondências da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor") e NSP Investimentos S.A. ("NSP Inv.") e do Shine I Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("FIP"), comunicando, entre outros temas, sobre a assinatura do Contrato de Compra e Venda Judicial de Ações e Outras Avenças entre a Novonor, a NSP Inv., o FIP e o Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, fundos de investimento administrados e geridos pela Vórtx Capital Gestora de Recursos Ltda. e assessorados pela IG4 Sol Ltda., regulando, dentre outros, os termos e condições para a alienação judicial pela NSP Inv. ao FIP de ações ordinárias e preferenciais classe "A" de emissão da Braskem representativas de aproximadamente 50,1% das ações ordinárias de sua emissão e de aproximadamente 34,3% de seu capital social total, sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, nos termos das correspondências transcritas abaixo:

(A) Novonor e NSP Inv.:

Ref.: Contrato de Compra e Venda de Ações de Emissão da Braskem S.A.

Prezados Senhores,

I. Vimos por meio desta informá-los que a Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial ("Novonor") e a NSP Investimentos S.A. ("NSP Inv.") celebraram, em 17 de abril de 2026, um Contrato de Compra e Venda Judicial de Ações e Outras Avenças ("Contrato") com, dentre outras partes, o Shine I Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("FIP") e o Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("FIDC" e, em conjunto com o FIP, os "Fundos"), fundos de investimento administrados e geridos pela Vórtx e assessorados pela IG4 Sol Ltda., por meio do qual a NSP Inv. obrigou-se a alienar ao FIP ações de emissão da Braskem, nos termos e condições descritos a seguir e detalhados no Contrato ("Transação").

II. Nos termos do Contrato, a NSP Inv. alienará ao FIP, na data de fechamento (a) 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias de emissão da Braskem ("Ações ON Adquiridas"); e (b) 47.294.173 (quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e três) ações preferenciais de "Classe A" de emissão da Braskem ("Ações PN Adquiridas" e, em conjunto com as Ações ON Adquiridas, as "Ações Adquiridas"), de modo que o FIP tornar-se-á detentor de ações representativas de aproximadamente 50,1108% do capital social votante e de aproximadamente 34,3234% do capital social total da Braskem, e a NSP Inv. permanecerá titular de 31.888.313 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze) ações preferenciais de "Classe A" de emissão da Braskem, correspondentes a 4% (quatro por cento) de seu capital social total, sem direitos de governança além daqueles previstos em lei.

III. Em contraprestação às Ações Adquiridas, serão entregues, pelo FIP à NSP Inv., (a) 547.257.590 (quinhentas e cinquenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e noventa) debêntures da 1ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos S.A. (Ticker B3: OSPI12); e (b) 273.628.795 (duzentas e setenta e três milhões, seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e noventa e cinco) debêntures da 2ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos S.A. (Ticker B3: OSPI22). A quantidade de debêntures acima mencionada já reflete um grupamento das referidas debêntures, que será deliberado previamente ao fechamento da Transação.

IV. A consumação da Transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, incluindo: (a) a obtenção das autorizações judiciais cabíveis; (b) a obtenção de anuência das autoridades antitruste competentes, sendo que algumas anuências já foram obtidas previamente à celebração do Contrato; e (c) o não exercício, pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, do direito de preferência e direito de tag along previstos no acordo de acionistas da Braskem.

V. O Contrato prevê, ainda, a obrigação do FIP de requerer e protocolar junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o pedido de registro de oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação da Braskem ("OPA"), assegurando aos seus destinatários o direito de alienar suas ações de emissão da Braskem ao FIP nas mesmas condições da Transação. O deferimento do pedido de registro da OPA constitui condição resolutiva da Transação, observados os termos e condições previstos no Contrato.

VI. Cumpre-nos ressaltar, por fim, que a Transação ora comunicada não implicará qualquer prejuízo ou interferência na preservação do melhor interesse da Companhia, sendo certo que a atuação da

Novonor enquanto acionista seguirá sendo pautada pela observância e promoção do interesse social da Braskem até a consumação da Transação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dos pontos acima.

Atenciosamente,

Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial

NSP Investimentos S.A.

(B)FIP e Vórtx Capital Gestora de Recursos Ltda. :

Ref.: Assinatura de contrato para transferência de ações | Fato Relevante

Prezados Senhores,

1. O SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações sob gestão da VÓRTX CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. e constituído nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.428.842/0001-69 ("Comprador"), vem, por meio desta, INFORMAR V.Sas. do que se segue.

2. Em 15 de dezembro de 2025, a Braskem divulgou fato relevante ("Fato Relevante Inicial") informando sobre a celebração de acordo definitivo vinculante entre, de um lado, o Shine I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("FIDC Shine"), e, de outro lado, os bancos originalmente credores da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial e de outras sociedades integrantes de seu grupo econômico, dentre as quais a NSP INVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.606.673/0001-22, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 5º andar, Parte A21, Edifício B1 – Aroeira, Cj. 51, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 (respectivamente, "Credores Originais", "Novonor" e "Vendedora" e, essa, em conjunto com as demais sociedades integrantes do grupo da Novonor, as "Devedoras"). Por meio do referido acordo, o FIDC Shine adquiriu a integralidade dos créditos detidos pelos Credores Originais contra as Devedoras ("Créditos").

3. Tendo em vista que os Créditos estão garantidos por, dentre outras garantias, alienações fiduciárias constituídas sobre as ações da Braskem de titularidade da Vendedora, na mesma data, e conforme igualmente divulgado na ocasião, o FIDC Shine e a Novonor celebraram e seguidamente renovaram acordo de exclusividade para negociar potencial transação envolvendo ações da Braskem detidas pela Vendedora ("Operação").

4. Com a finalidade de implementar referida transação, em 17 de abril de 2026,: (i) o FIDC Shine celebrou documento vinculante com o Comprador, contratando a alienação ao Comprador de parte dos Créditos (a ser concluída imediatamente antes do fechamento da Operação); e (ii) o Comprador e a Vendedora celebraram o "Contrato de Compra e Venda Judicial de Ações e Outras Avenças" ("CCVJ") regulando, dentre outros, os termos e condições da aquisição judicial, pelo Comprador, e alienação judicial, pela Vendedora, de (a) 226.334.622 (duzentas e vinte e seis milhões, trezentas e trinta e quatro mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias de emissão da Braskem S.A. ("Braskem" e as "Ações ON Adquiridas"), e (b) 47.294.173 (quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e três) ações preferenciais de "Classe A" de emissão da Braskem ("Ações PN Adquiridas" e, em conjunto com as Ações ON Adquiridas, as "Ações Adquiridas").

5. As Ações ON Adquiridas equivalem a, aproximadamente: (i) 50,1108% do capital votante da Braskem e (ii) 28,3909% de seu capital total. Já as Ações PN Adquiridas representam, aproximadamente: (i) 13,7060% das ações preferenciais "Classe A" da Braskem; (ii) 13,6870% do total das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 5,9324% do capital social total da Braskem. As Ações ON Adquiridas e as Ações PN Adquiridas, em conjunto, correspondem a 34,3234% do capital social total da Braskem.

6. O Comprador é um fundo de investimento em participações que, tal qual o FIDC Shine, (i) é gerido pela Vórtx Capital Gestora de Recursos Ltda., e (ii) conta com a consultoria da IG4 Sol. Ltda. ("IG4"). Com o auxílio da IG4, o Comprador recrutou, para ocupar cargos de administração e gestão na Companhia, profissionais altamente experientes na administração e na condução de processos de reestruturação (turnarounds) de empresas líderes em seus segmentos de atuação, incluindo nos setores de logística e de água e esgotamento sanitário.

7. Em contrapartida à alienação da totalidade das Ações Adquiridas, o Comprador entregará à Vendedora, única e exclusivamente, os seguintes Créditos (previamente adquiridos do FIDC Shine e já refletido o grupamento que será feito, antes do fechamento da Operação, para fins de simplificação): (i) 547.257.590 (quinhentas e cinquenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e noventa) debêntures de 1ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos S.A. (Ticker B3: OSPI12); e (ii) 273.628.795 (duzentas e setenta e três milhões, seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e noventa e cinco) debêntures de 2ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos S.A. (Ticker B3: OSPI22).

7.1. Como resultado, e já refletido o grupamento mencionado acima, para cada Ação Adquirida, serão entregues, única e exclusivamente, (i) 2 (duas) debêntures da 1ª série de 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos S.A. (Ticker B3: OSPI12); e (ii) 1 (uma) debênture de 2ª série da 2ª Emissão de Debêntures da NSP Investimentos S.A. (Ticker B3: OSPI22).

8. Em resumo, a conclusão da Operação está condicionada, dentre outras condições aplicáveis:

8.1. À obtenção das autorizações judiciais cabíveis;

8.2. À confirmação definitiva do não exercício, pela Petrobrás, de seus direitos de preferência e de venda conjunta (tag along) previstos no Acordo de Acionistas da Companhia atualmente em vigor; e

8.3. À aprovação pendente da Comissão Europeia relativa ao Foreign Subsidiaries Regulation (FSR), já tendo sido obtidas as aprovações aplicáveis das autoridades antitruste do Brasil, México, União Europeia e dos Estados Unidos da América.

9. Com o fechamento da Operação, entrará em vigor um novo Acordo de Acionistas da Braskem entre o Comprador e a Petrobras para regular o exercício do controle compartilhado da Companhia entre as partes ("Novo AA Braskem"), o qual será enviado à Companhia para arquivamento e divulgações cabíveis. Segundo o Novo AA Braskem, a governança da Companhia será equilibrada entre o Comprador e a Petrobras, contemplando (i) a obrigação de obtenção de consenso nas deliberações em todas as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e (ii) o direito à indicação, pelas partes, de número igual de membros para o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

10. O Comprador pretende conduzir, em conjunto com a Petrobras, a reestruturação financeira e operacional da Companhia, com a intenção de que a Braskem volte a gerar valor para seus acionistas e para o Brasil.

11. O Comprador não pretende realizar o cancelamento de registro de companhia aberta da Braskem. Ademais, com exceção (i) dos instrumentos mencionados nesta comunicação, e (ii) de acordo celebrado com os bancos originalmente detentores de créditos contra a Vendedora (cuja cessão foi objeto do fato relevante divulgado pela Companhia em 15.12.2026), o qual estabelece determinadas restrições para a alienação, pelo Comprador, das Ações Adquiridas, o Comprador não é parte de, nem se obrigou a firmar, qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Braskem.

12. Por fim, o Comprador informa que, em decorrência do disposto (i) no artigo 254-A da Lei nº 6.404, (ii) no artigo 10 do Estatuto Social da Braskem, e (iii) na Resolução CVM nº 215, apresentará pedido de registro de oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação da Braskem ("Pedido de Registro" e "OPA", respectivamente). Conforme disposto no CCVJ, o Pedido de Registro será protocolado pelo Comprador perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM na maior brevidade possível (inclusive, preferencialmente, antes do fechamento da Operação), observados, em todo caso, os prazos previstos no CCVJ e na regulamentação aplicável.

13. Constituirá condição resolutiva do CCVJ e das transações nele contempladas eventual proferimento, em caráter definitivo na esfera administrativa, de decisão indeferindo o registro da OPA nos termos a serem previstos no respectivo Pedido de Registro, sujeito às disposições e condições estabelecidas no CCVJ. Mais informações sobre a OPA serão prestadas pelo Comprador no momento oportuno.

14. Diante do exposto acima, vimos, por meio desta, SOLICITAR que a Braskem, na pessoa do seu Diretor de Relações com Investidores, em cumprimento à legislação e regulação aplicáveis, proceda prontamente à divulgação do conteúdo desta notificação ao mercado na forma de fato relevante.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SHINE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA

VÓRTX CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Por fim, em cumprimento às legislações aplicáveis, a Braskem informa que manterá o mercado devidamente informado sobre eventuais desdobramentos relevantes a respeito do tema.

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores por meio do telefone (11) 3576-9531 ou do e-mail braskem-ri@braskem.com.br.

São Paulo, 20 de abril de 2026.

Felipe Montoro Jens

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Braskem S.A.

DECLARAÇÕES PROSPECTIVAS

Este Fato Relevante pode conter declarações prospectivas. Essas declarações não se tratam de fatos históricos, sendo baseadas na atual visão e estimativas da administração da Companhia quanto a futuras circunstâncias econômicas e outras, condições do setor, desempenho e resultados financeiros, incluindo qualquer impacto em potencial ou projetado do evento geológico em Alagoas e procedimentos legais relacionados nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. As palavras "prevê", "acredita", "estima", "espera", "planeja", "objetiva" e outras expressões similares, quando referentes à Companhia, têm o objetivo de identificar declarações prospectivas. Afirmações referentes a possíveis resultados de processos legais e administrativos, implementação de estratégias de operações e financiamentos e planos de investimento, orientação de operações futuras, o objetivo de ampliar os seus esforços para atingir os macro objetivos sustentáveis divulgados pela Companhia, bem como fatores ou tendências que afetem a condição financeira, liquidez ou resultados operacionais da Companhia são exemplos de declarações prospectivas. Tais afirmações refletem as visões atuais da administração da Companhia e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas, muitos dos quais estão fora do controle da Companhia. Não há garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados vão de fato ocorrer. As declarações são embasadas em várias premissas e fatores, incluindo, mas não se limitando a, condições gerais econômicas e de mercado, condições da indústria, fatores operacionais, disponibilidade, desenvolvimento e acessibilidade financeira de novas tecnologias. Qualquer mudança em tais premissas ou fatores, incluindo o impacto projetado do evento geológico em Alagoas e procedimentos legais relacionados e o impacto sem precedentes nos negócios, funcionários, prestadores de serviço, acionistas, investidores e demais públicos de relacionamento da Companhia pode fazer com que os resultados efetivos sejam significativamente diferentes das expectativas atuais. Consulte os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em particular os fatores discutidos nas seções para uma discussão completa sobre os riscos e outros fatores que podem impactar quaisquer declarações prospectivas contidas neste documento. Este Fato Relevante não é uma oferta de valores mobiliários para venda no Brasil, quaisquer valores mobiliários não podem ser oferecidos ou vendidos no Brasil sem registro ou isenção de registro, qualquer oferta pública de valores mobiliários a ser feita no Brasil será elaborado por meio de prospecto que poderá ser obtido na Braskem e que conterá informações detalhadas sobre a Braskem e a administração, bem como as demonstrações financeiras.